CIDADE DE
PIRES DO RIO
AO MUNDO NÓS VAMOS MOSTRAR!

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do
Entrada: 24 / 05 / 24
Registro nº: 246/24
Ao Pl: 28 / 05 / 24

LEI N.º 4.214, DE 21 DE MAIO DE 2024.

"Denomina o logradouro público 'Orlando Pereira Barbosa" a Academia ao Ar Livre localizada as margens da rodovia GO-330, no Bairro Vila Mutirão, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominado o logradouro público municipal, em homenagem a "*Orlando Pereira Barbosa*", a Academia ao Ar Livre localizada as margens da rodovia GO-330, no Bairro Vila Mutirão nessa cidade.

Art. 2° - O Poder Público Municipal, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 3.964, de 29 de março de 2019, bem como as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Publicado no Placard da Prefeitura
Lei nº 3070/2005
21/05/24
Ass.

piresdorio.go.gov.br